



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2022, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

- Considerando que no próximo dia 1 de Março, as Creches do Instituto de Santa Catarina, Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas e a Escola Básica e Secundária das Velas estarão encerradas, pese embora os festejos alusivos à Época de Carnaval no Concelho de Velas estejam suspensos, seguindo assim as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde;
- Considerando que a Autarquia possui um número considerável de Colaboradores com filhos nas Instituições acima mencionadas, o que implica os mesmos ficarem ao seu cuidado;
- Considerando a importância da preservação de igualdade entre todos os Colaboradores desta Edilidade;

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia no dia **1 de Março de 2022**.
2. Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Os Colaboradores do Município devem cumprir com as recomendações em vigor em termos de medidas preventivas ao Covid-19, no período em causa;
4. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 25 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira